



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº5233, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**REGULAMENTA OS REQUISITOS PARA A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
DE PÓS GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES
DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas específicas do setor, de modo a garantir o adequado desempenho das atividades administrativas e técnicas, mediante a atuação de estagiários de pós-graduação;

CONSIDERANDO a ausência de disposição legal municipal específica que regule a matéria relativa à oferta de vagas de estágio de nível pós-graduação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), é norma autoaplicável e estabelece diretrizes gerais para a contratação de estagiários, cabendo aos entes públicos adequar sua aplicação às necessidades locais;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação da matéria por meio de atos infralegais, em consonância com a competência normativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo regulamentou o Programa de Estágio de Complementação Educacional, aplicável também a estudantes de pós-graduação, por meio da Resolução nº 362, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo disciplinou o estágio, abrangendo graduação e pós-graduação, por meio das Resoluções CSMP nº nº 003/2024;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo estabeleceu requisitos para o estágio de pós-graduação por meio da Resolução nº 036/2025, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a política estadual de estágio por meio do Decreto nº 3.388-R, de 24 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 4.537-R, de 26 de novembro de 2019, e posteriormente pelo Decreto nº 6.055-R, de 21 de maio de 2025, além de ter fixado o quantitativo de vagas mediante a Portaria nº 021-R, de 3 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a omissão quanto aos requisitos de concessão de bolsa de Estágio de Pós graduação na Lei 2817/2025.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO a normatização por meio desse instrumento legal por outros órgãos dos poderes que dispõe sobre a concessão de estágios de pós graduação.

CONSIDERANDO por fim, o interesse público na formação prática e na qualificação de estudantes de pós-graduação, de modo a proporcionar tanto a ampliação de sua experiência profissional quanto a melhoria da prestação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º A concessão de Bolsa estágio aos estudantes do Ensino de Nível Superior, cursando Pós-Graduação, tendo em vista a omissão da Lei nº 2.817/2025, passará a ser regulamentada por este decreto.

Art. 2º Os valores da bolsa estágio de complementação educacional e dos benefícios de cada modalidade de estágio de Nível Superior será de R\$2.069,86 (dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único. O valor da bolsa será atualizado anualmente, mediante Decreto do Executivo, nunca excedendo o percentual da Revisão Geral Anual dos Servidores Municipais.

Art. 3º. A bolsa estágio de pós-graduação fica instituída e será de uso exclusivo no departamento jurídico.

Parágrafo Único. O estagiário deverá, no momento de formalização do



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

estágio, estar cursando pós graduação em área relacionada às atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados juntamente pela Secretaria de Administração, Cultura e Turismo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal